

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Portaria CCD - 12 de dezembro de 2022

Institui o Grupo de Trabalho visando a apresentação da proposta de reestruturação/reorganização, desta Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD

O Coordenador de Saúde, da Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando a proposta de reestruturação/reorganização da Coordenadoria de Controle de Doenças, frente às necessidades e demandas contemporâneas, assim como a incorporação de novas atividades e adequações dos processos de trabalho no âmbito da Vigilância em Saúde;

Considerando a necessidade de análise do organograma atual desta Coordenadoria, visando o entendimento da lógica e processos de trabalho, bem como a proposta de integração das áreas técnicas correlatas; Considerando o Decreto nº 54.739, de 02/09/2009, que reorganiza a Coordenadoria de Controle de Doenças e demais legislações correlatas;

Considerando o art. 1 do Decreto nº 66.665, de 14 de abril de 2022, que versa sobre a transferência para a Secretaria de Estado da Saúde de todas as atribuições da Superintendência de Controle de Endemias – SUCEN em especial a promoção do controle das doenças transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários no Estado de São Paulo, através da realização de pesquisas e atividades necessárias ao avanço dos conhecimentos científicos e tecnológicos, bem como da cooperação e da assistência aos municípios, executores das ações locais, no controle de artrópodes peçonhentos e incômodos e outros animais envolvidos na cadeia epidemiológica das doenças transmitidas por vetores.

Resolve:

Artigo 1º - Instituir o Grupo de Trabalho, com o objetivo de apresentar a proposta de reestruturação/reorganização, desta Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD.

Artigo 2º - O Grupo, ora constituído, será composto pelos seguintes representantes abaixo designados:

- Jéssica Pires de Camargo, RG 49.490.486-0, do Gabinete do Coordenador/CCD, que será a Coordenadora do Grupo de Trabalho;
- Claudia Vieira Carnevalle, RG 23.328.761-9, do Grupo de Planejamento e Avaliação/CCD;
- Dalton Pereira da Fonseca Junior, RG 17.949.677-3, do Gabinete do Coordenador/CCD;
- Edlaine Faria de Moura Villela, RG 44.325.983-5, do Grupo de Apoio às Políticas de Prevenção e Proteção à Saúde/CCD;
- Ângela Cristina da Silva, RG 15.190.075-9, do Grupo de Gerenciamento Administrativo/CCD;
- Anderson Monteiro dos Santos, RG 29.281.152-4, do Grupo de Gerenciamento Administrativo/CCD;
- Sirlei Aparecida de Souza, RG: 19.484.281-2, do Gabinete do Coordenador/CCD;
- Vanessa Cristina de Santana, RG 32.685.138-0, do Grupo de Gerenciamento Administrativo/CCD;
- Guilherme Fonseca Cabral Ferraz, RG 42.051.647-5, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”/CCD;
- Andrea de Cassia Rodrigues da Silva, RG 14.888.737-5, do Instituto Pasteur/CCD;
- Elizeu Diniz, RG 6.066.737-0, do Centro de Vigilância Sanitária/CCD.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.